

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.290.277/0019-50 localizada à **Rua Brasfanta, 96, Jd. Santa Inês – Suzano – SP**, neste ato representada por **Felipe Werloger Rodrigues de Moraes**, brasileiro, Solteiro, Gerente de engenharia, portador da cédula de identidade RG. [REDACTED] inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED] (Anexo I), estabelecido à **Rua Brasfanta, 96, Jd. Santa Inês – Suzano – SP**, doravante denominada simplesmente **KIMBERLY CLARK**.

CONSIDERANDO:

Os autos do **Processo Administrativo sob o nº 17923 /2023**, referente ao projeto apresentado pela **KIMBERLY CLARK**, que solicita a expedição do Alvará de Aprovação do Projeto e Licença para Construção do Projeto, situado na **Rua Brasfanta, 96, Jd. Santa Inês – Suzano – SP**.

O **Termo de Referência (TR) para Estudo de Impacto de Vizinhança** emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) sob o nº 03.2024 e a respectiva apresentação do **Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, Processo Administrativo sob o nº 20748/2024**, Registro de Responsabilidade Técnica, RRT: SI14125587I00CT001, publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no dia 10 de Abril de 2024, exigido pelos artigos 56, 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/2017, em que apontou potenciais impactos que os Empreendimentos possam vir a causar à municipalidade, o qual foi devidamente encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer, conforme previsto no Decreto Municipal nº 9.169/2018;

O Parecer Técnico Conclusivo nº 14.2024 emitido pelo Corpo Técnico de Análise (CTA) assim verificado que as medidas previstas neste Termo de Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

estão em conformidade com o referido parecer e são suficientes e adequadas para a compensação e mitigação dos impactos identificados.

RESOLVEM formalizar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelos termos e condições que seguem descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a emissão de 1 (um) **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e 1 (um) **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, com base no projeto apresentado pela **KIMBERLY CLARK**, constante nos autos dos Requerimentos de Aprovação Online e, em observância à Lei Complementar Municipal nº 312/2017 e Lei Complementar nº 340/2019 estabelecendo, ainda, as obrigações a serem observadas pela **KIMBERLY CLARK** e pelo **MUNICÍPIO**, como segue nas demais cláusulas deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSOS DA KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

São compromissos da **KIMBERLY CLARK**:

- I. Doação de 100 mudas de espécies nativas ao Viveiro Municipal “Tomoe Uemura”, cuja as espécies e forma de entrega serão definidas pela Diretoria de Parques e Jardins situada à Avenida Senador Roberto Simonsen, nº340, Jardim Imperador. Telefone de contato: 4749-3943. Horário de funcionamento do Viveiro: segunda à domingo 8h00 ÀS 17h00. As especificações foram definidas com base em critérios técnicos que garantam o estabelecimento da muda com futura árvore. Para tanto, foi considerado o tempo de desenvolvimento de uma muda com pelo menos 02 (dois) anos de vida, tendo maiores chances de resistência às condições adversas do ambiente. Especificações:

- A) a muda nativa deve ter altura mínima da primeira bifurcação de 1,80m. Essa altura é tomada entre o nível do substrato (colo da planta) até a primeira inserção de galhos. Enfatiza-se que a parte aérea onde estão os ramos e as folhas da planta não é contabilizada para essa altura, nem tampouco a altura da embalagem.
- B) o DAP deverá ser de no mínimo 2cm. O DAP (diâmetro à altura do peito) é tomado a 1,30m do nível do substrato/colo da planta.
- C) a muda deve apresentar porte ereto, com ausência de “cotovelos” ou tortuosidade no caule.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

D) a muda deve apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes.

E) a muda deve apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas.

F) a muda deve estar acondicionada em embalagem específica para esse fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda e ter capacidade mínima de 12 litros de substrato.

- II. Doação de 10 latas de tinta para pintura asfáltica de 18L a serem utilizadas na manutenção das vias nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento. As especificações do material serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (SMTMU)
- III. Doação de 5 sacos de microesferas de vidro de 25kg, a serem utilizadas na manutenção das vias nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento. As especificações do material serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (SMTMU)

A **KIMBERLY CLARK** deverá finalizar a obrigação constante na Cláusula Segunda incisos I a III ficando a liberação do **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** do empreendimento atrelada a finalização das supracitadas obrigações.

Se, após o cumprimento das obrigações do **MUNICÍPIO** dispostas na Cláusula Terceira, a **KIMBERLY CLARK** não cumprir com os compromissos descritos nos incisos I a III, a **KIMBERLY CLARK** deverá pagar, em favor do **MUNICÍPIO**, o valor equivalente aos gastos das obrigações pretendidas, que será apurado com base na apresentação de dois orçamentos e com base no menor dos dois orçamentos apresentados. Referido pagamento será realizado para utilização, pelo **MUNICÍPIO**, única e exclusivamente para a realização das benfeitorias, conforme discriminado nos incisos da Cláusula Segunda acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

São compromissos do **MUNICÍPIO**:

- I. O **MUNICÍPIO** se compromete a expedir os competentes **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e os **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo nº 17923/2023**, observando os

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ditames das Leis Complementares nºs 312/2017 e 340/2019 e demais legislações aplicáveis.

- II. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), e a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SMTMU) deverão orientar, aprovar e acompanhar a execução das obrigações.
- III. A **KIMBERLY CLARK** encaminhará ao **MUNICÍPIO** comunicado de conclusão das obrigações devidamente descritas na Cláusula Segunda, cabendo a este, no prazo de até 30 (trinta) dias emitir Termo de Quitação, nos termos do Anexo II.
- IV. O **MUNICÍPIO** emitirá o **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, referente ao Requerimento de Aprovação, somente após a conclusão, das obrigações constantes nos incisos I a III da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este **TERMO DE COMPROMISSO** vale como título executivo extrajudicial e entrará em vigor a partir da assinatura de ambas as partes, com eficácia plena e vigorará até a data em que todos os compromissos assumidos forem cumpridos, não eximindo as partes de eventuais responsabilidades administrativas e cíveis em razão de suas respectivas condutas.

Caso a **KIMBERLY CLARK** não prossiga com a construção do empreendimento e solicite o cancelamento do alvará de aprovação e licença para edificar, ficam canceladas as obrigações do presente termo de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENCERRAMENTO

Considera-se findado o **TERMO DE COMPROMISSO** após o cumprimento sequencial das etapas descritas a seguir:

Expedição pelo **MUNICÍPIO** dos competentes **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e do **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** do Empreendimento, situado na **Rua Brasfanta, 96, Jd. Santa Inês – Suzano – SP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Expedição do **TERMO DE QUITAÇÃO** assinado pelo representante legal do **MUNICÍPIO**, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda, incisos I a III, ou Cláusula Terceira, inciso III, deste Termo de Compromisso.

Expedição do competente **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** referente aos Requerimentos de Aprovação, conforme a Cláusula Terceira, inciso IV.

CLÁUSULA SEXTA - DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A **KIMBERLY CLARK** e o **MUNICÍPIO** se comprometem a observar e cumprir as disposições das Leis Federais nº 8.429/92, nº 12.846/13 ou quaisquer outras leis ou regulamentos antissuborno ou anticorrupção aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), bem como envidar seus melhores esforços para assegurar que qualquer terceiro contratante das Partes observe e cumpra com as Leis Anticorrupção quando realizar atividades relacionadas à execução total das contrapartidas previstas neste Termo de Compromisso. A **KIMBERLY CLARK** e o **MUNICÍPIO** declaram que, no seu melhor conhecimento, não violaram as disposições desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os conflitos que surgirem na execução deste **TERMO DE COMPROMISSO** serão resolvidos em comum acordo pelas partes e, caso assim não seja, quaisquer dúvidas e questões oriundas deste **TERMO DE COMPROMISSO** ou de sua execução em que não seja possível a resolução amigável na forma da cláusula supra, serão dirimidas no Foro da Comarca de Suzano, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Compromisso contém 2 (dois) anexos:

Anexo I – Documentos de qualificação do representante da **KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**;

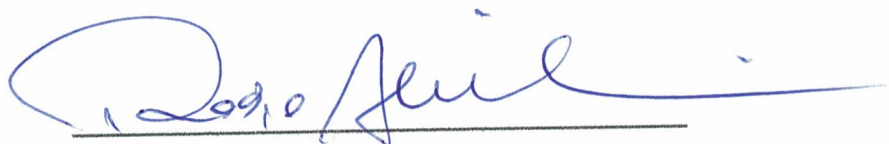
Anexo II – Termo de Quitação (MODELO)

Assim, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Suzano, 01 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE WERLOGER RODRIGUES DE MORAES
Data: 26/07/2024 11:02:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE LTDA
Felipe Werloger Rodrigues de Moraes

Testemunhas:

Nome: Elvis Jose Vieira
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: Eliene Correa Rodrigues Coelho
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 009/2024” tendo por objeto a emissão 1 (um) ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO e LICENÇA PARA EDIFICAR e 1 (um) ALVARÁ DE OCUPAÇÃO e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer nº 14.2024 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e obrigações da KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ANEXO I DO TERMO DE COMPROMISSO N° 009/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.290.277/0019-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRASFANTA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 08.695-065	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA INES	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO carla.l.rocha@kcc.com	TELEFONE (11) 3117-5555
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **10:36:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR – REGULATÓRIO (ENGENHARIA E AMBIENTAL)

OUTORGANTE: **KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.**, com sede em São Paulo – SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 8º andar, Subcondomínio Thera Corporate, Torre 3 – Setor B – Thera Comercial, Condomínio TheraOne, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.277/0001-21 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.218.937.287, em sessão de 12 de abril de 2004, consolidado nos termos da 44ª Alteração do Contrato Social, realizada em 18 de janeiro de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 030.323/24-1, em sessão de 22 de janeiro de 2024, neste ato representada por seu Diretor de Operações Industriais **CARLOS EDUARDO SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, portador da Cédula de Identidade R.G nº 35.052.790-8 SSP/IIGRD, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.402.148-80, e por seu Diretor Jurídico e Assuntos Corporativos **FABIO NOGUEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 148.776 e no CPF/ME sob o nº 107.163.047-40, ambos com escritório nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 8º andar, Subcondomínio Thera Corporate, Torre 3 – Setor B – Thera Comercial, Condomínio TheraOne, CEP 04571-010, São Paulo – SP.

OUTORGADO:

CPF:

RG:

Id. Estrangeiro

FELIPE WERLOGER RODRIGUES DE MORAES	[REDACTED]	[REDACTED]	-
-------------------------------------	------------	------------	---

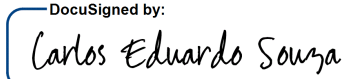
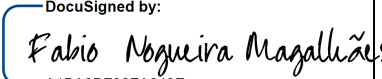
Para, enquanto mantiver vínculo de emprego com a Outorgante ou com qualquer uma de suas filiais, coligadas, controladas e controladoras, representá-las no âmbito de seus estabelecimentos.

PODERES: Representar a Outorgante perante Prefeituras Municipais; CETESB; FATMA; IBAMA; INEMA; DAEE; VISA; ANVISA; IMA; FEPAM; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça; Departamento de Polícia Federal; Divisão de Controle de Produtos Químicos (DCPQ); Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos da Polícia Civil do Estado de São Paulo; SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, podendo perante esses órgãos e repartições, requerer Certificados de Registro Cadastral e Licença prévia para a importação de produtos controlados, licença de funcionamento e sua prorrogação, inclusive licenças ambientais, alvarás, autorizações, registros, averbações e prenotações, podendo assinar requerimentos e ter vista nos respectivos processos, juntando e desenhando documentos, pagar taxas e emolumentos e, ainda, assinar livros, termos, declarações, protocolos, demonstrativos; por fim, praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedada a assinatura de contratos e movimentações financeiras**, devendo os Outorgados, ora constituído, aplicar toda a sua diligência habitual, bem como a dar contas de sua execução, conforme determinam os Artigos 667, caput, e 668, ambos do Código Civil.

É autorizada a atuação dos Outorgados em nome da Outorgante nas seguintes localidades: Suzano/SP.

Esta procuração é válida enquanto o Outorgado mantiver vínculo de emprego com a Outorgante, **com vigência até 31 de dezembro de 2024. Fica vedado o subestabelecimento.**

São Paulo, 13 de março de 2024.

KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	
DocuSigned by:  928FA2DF6530401 Carlos Eduardo Souza Pereira	DocuSigned by:  A1BA9BF08FA243E... Fabio Nogueira Magalhães

Certificado de conclusão

ID de envelope: 3FDAD04F4E7E4F72ACE7317025E317A4

Estado: Concluído

Assunto: Procuração - KCB Engenharia e Ambiental - Felipe Werloger Moraes

Envelope de origem:

Página do documento: 1

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Beatriz Baschiera

Assinatura guiada: Ativada

AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI,

Selo do ID do envelope: Ativada

105

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04571-010

beatriz.ferreirabaschiera@kcc.com

Endereço IP: 136.226.62.254

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Beatriz Baschiera

Local: DocuSign

13/03/2024 09:55:23

beatriz.ferreirabaschiera@kcc.com

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**Carlos Eduardo Souza
carlos.pereira@kcc.comDocuSigned by:
Carlos Eduardo Souza
928FA2DE6530401...

Enviado: 13/03/2024 11:21:57

Visualizado: 14/03/2024 08:24:57

Diretor de Operações

Assinado: 14/03/2024 08:25:11

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 147.161.129.71

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 14/03/2024 08:24:57

ID: 53db0dd2-f67f-4511-bef5-623e2bb2bedd

Fabio Nogueira Magalhães

DocuSigned by:
Fabio Nogueira Magalhães
A1BA9BF08FA243E...

Enviado: 13/03/2024 11:21:57

fabio.magalhaes@kcc.com

Visualizado: 13/03/2024 14:54:35

Diretor

Assinado: 19/03/2024 10:38:50

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.26.229.235

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 29/12/2021 15:09:50

ID: 67cf579b-6108-4e5e-8da6-32db692e22d8

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Amanda Panissa

Copiado

Enviado: 13/03/2024 11:21:58

amanda.panissa@kcc.com

Visualizado: 13/03/2024 11:27:25

OAB/SP 296.653

Gerente Jurídica

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
-------------------------	---------------	-----------------------------

Aceite: 17/03/2022 16:32:38
ID: 98b525d4-9e2b-4acf-9dd0-3b92d3e51b13

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
--	-------------------	-----------------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
---------------------------	-------------------	-----------------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptado	13/03/2024 11:21:58
Entrega certificada	Segurança verificada	13/03/2024 14:54:35
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	19/03/2024 10:38:50
Concluído	Segurança verificada	19/03/2024 10:38:50

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at KIMBERLY@KIMBERLY.COM and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to KIMBERLY@KIMBERLY.COM and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA during the course of your relationship with KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ANEXO II DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2024

TERMO DE QUITAÇÃO (MODELO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº **CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21**, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-50** sediada na **Rua Brasfanta, 96, Jd. Santa Inês – Suzano – SP**, neste ato representada por **Felipe Werloger Rodrigues de Moraes**, brasileiro, Solteiro, Gerente de engenharia, portador da cédula de identidade **RG. nº** [REDACTED] inscrito no **CPF/ MF sob o nº** [REDACTED] (Anexo I), residente à **Rua Brasfanta, 96, Jd. Santa Inês – Suzano – SP**, doravante denominada simplesmente **KIMBERLY CLARK**. Após constatar que as mencionadas obrigações citadas acima foram executadas de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Compromisso nº 009/2024**, e achando-se estas devidamente concluídas, conforme relatório fotográfico, expediu-se o presente **TERMO DE QUITAÇÃO**, cessando nesta data, todas as obrigações da **KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** estabelecidas no referido Termo de Compromisso.

Suzano, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
LTDA
Felipe Werloger Rodrigues de Moraes

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 009/2024” tendo por objeto a emissão 1 (um) **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e 1 (um) **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer nº 14.2024 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela **KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** e obrigações da **KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** apresentadas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.